



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná
Divisão de Administração e Logística
Serviço de Apoio a Administração Descentralizada
Área de Contratos

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO 002/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/PR E A EMPRESA BIOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI.

Processo: 10980.100860/2019-28

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 555, 11º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-911, na cidade de Curitiba /Estado PR, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.460/0016-28, neste ato representada pelo Chefe da Divisão de Recursos Logísticos, Sr. MAURO NICOLLOSSI, nomeado pela Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, do Ministro de Estado e Fazenda, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, e artigo 69 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 1169099, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BIOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.467.148/0001-29, sediada na rua Cândido Hartmann, nº 570, conjunto 211, em Curitiba/PR doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Gustavo Rocha Brunetto, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SP, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 10980.100860/2019-28 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, de acordo com o PARECER REFERENCIAL nº. 00031/2019/CONJUR-MS/CGU/AGU., mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente aditivo tem por objeto proceder à prorrogação do prazo de vigência por mais 100 (cem) dias, com fundamento no art. 57, § 1º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993 e conforme disposto na Cláusula Segunda, item 2.1, do instrumento contratual, passando a data final da vigência do Contrato para **31/05/2023**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O Contrato SRA-PR nº 002/2021 tem sua vigência prorrogada até 31/05/2023, à luz do art. 57, § 1º, inciso III, da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, a CONTRATADA deverá apresentar a renovação da garantia total do contrato no valor de R\$ 57.642,41 com validade para o período de prorrogação do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, ou seja, 29/08/2023, conforme regras constantes no item 17.9 do Projeto Básico, anexo do Edital.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Sra. Superintendente e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à CONTRATANTE providenciar, às suas expensas, a publicação deste termo aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Curitiba, 14 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente

MAURO NICOLLOSSI

Chefe da Divisão de Administração e Logística

Documento assinado eletronicamente

GUSTAVO ROCHA BRUNETTO

BIOS ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

DULCINEIA KAZMIEERCZAK

CPF: [REDACTED]

R.G.: [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente

GILMAR DE SIQUEIRA FARIA

CPF [REDACTED]

RG [REDACTED]

Aprovo o presente Termo Aditivo, de conformidade com as atribuições conferidas pelo inciso XIX– artigo 86 do Regimento Interno do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 144 de 27/04/2016 e artigo 69 da Medida Provisória nº 1.154, de 1º de Janeiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
REGINA MARIA LOVATO DE OLIVEIRA
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Dulcinea Kazmierczak, Chefe de Serviço**, em 14/02/2023, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar de Siqueira Faria, Agente Administrativo**, em 14/02/2023, às 16:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Nicolossi, Chefe de Divisão**, em 14/02/2023, às 20:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Regina Maria Lovato de Oliveira, Superintendente**, em 15/02/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO ROCHA BRUNETTO, Usuário Externo**, em 17/02/2023, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **31687855** e o código CRC **EB2D0EFE**.

Referência: Processo nº 10980.100860/2019-28.

SEI nº 31687855